



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 454/2018.**

*Concede Licença para Trato de Interesse Particular.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Concede, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup> **LIGIA MARGARETH DA SILVA, Matrícula 2707 – Agente de Serviços Especializados I**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar nº 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 02 (dois) anos e será gozada no período de 01/06/2018 a 31/05/2020.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de junho de 2018.

LADÁRIO-MS., 05 de junho de 2018.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal